



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818- Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

rhsapopema@hotmail.com

DECRETO Nº 123/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. José Carneiro Vieira, matrícula 464-1, lotado no cargo de Motorista, referentes aos períodos aquisitivos de:

Período Aquisitivo	Período de Fluência
05/06/2005 a 04/06/2010	26/06/2017 a 23/09/2017
05/06/2010 a 04/06/2015	25/09/2017 a 23/12/2017

Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 43 (quarenta) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2013/2014/2015/2016 e 2017, **retornando às suas atividades no dia 18/11/2017.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 08º de junho de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 123/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. José Carneiro Vieira, matrícula 464-1, lotado no cargo de Motorista, referentes aos períodos aquisitivos de:

Período Aquisitivo	Período de Fluência
05/06/2005 a 04/06/2010	26/06/2017 a 23/09/2017
05/06/2010 a 04/06/2015	25/09/2017 a 23/12/2017

Art. 2º - Descontar no período de fluência, total de 43 (quarenta) dias, em atendimento a autorização assinada pelo servidor, os quais fora dispensado dos seus serviços nos recessos escolares de 2013/2014/2015/2016 e 2017, **retornando às suas atividades no dia 18/11/2017.**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 080 de junho de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BE263C46

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2017. Edição 1271
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>